



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, em Catalão – GO, Centro, inscrito no CNPJ (MF) n.º 0.505.643/0001-50, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, n.º 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pelo Decreto n.º 709 de 17 de maio de 2023, torna pública a abertura de concurso público visando ao preenchimento de vagas abertas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as leis municipais de números: Lei n.º 845/1990 – Lei Orgânica; Lei n.º 1.142/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município; Lei n.º 1.818/2000 – Plano de Cargos e Carreiras do Município; Lei n.º 2.872/2011- Estatuto e Plano de Carreira do Magistério; Lei n.º 4044/2022 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste edital de regulamento e seus anexos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade, de acordo com as atribuições de cada cargo.

**1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

**1.4** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

**1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

**1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

**1.8** A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**1.9** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

**1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

**1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**1.11.1** Qualquer cidadão poderá impugnar esse edital, fundamentadamente, no período de 04 a 09 de julho de 2023.

**1.11.2** O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com a devida fundamentação legal.

**1.11.3** Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**1.11.4** Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

**1.11.5** Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

**2 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**2.1** São ofertadas no certame 665 (seiscentas e sessenta e cinco) vagas para provimento imediato e 1.995 (hum mil e novecentas e noventa e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

**2.2** A descrição da carga horária, das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste Edital.

**2.3** Além dos vencimentos os candidatos aprovados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

**2.4** O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/ VENCIMENTO BÁSICO EM REAIS (VBR\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD).**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>							
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VBR\$</b>	<b>TXRS</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>
MERENDEIRA	40	1.357,97	80,00	89	5	268	14
MERENDEIRA (DISTRITO DE PIRES BELO)	40	1.357,97	80,00	4	-	11	1
MERENDEIRA (DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE E REGIÃO)	40	1.357,97	80,00	8	-	23	1
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VBR\$</b>	<b>TXRS</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR	40	1.357,97	80,00	95	5	285	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR (DISTRITO DE PIRES BELO)	40	1.357,97	80,00	3		9	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR (DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE E REGIÃO)	40	1.357,97	80,00	11	1	34	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	40	1.357,97	80,00	4		11	1
ENCANADOR	40	1.643,61	80,00	1	-	3	-
MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR	40	2.288,83	80,00	14	1	43	2
PEDREIRO	40	1.643,61	80,00	2	-	6	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

ENSINO MÉDIO COMPLETO							
CARGOS	CH	VBRS	TXRS	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
ELETRICISTA	40	1.762,19	80,00	1	-	3	-
ESCRITURÁRIO	40	2.079,38	80,00	8	-	22	2
MOTORISTA	40	1.762,19	80,00	5	-	14	1
ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
CARGOS	CH	VBRS	TXRS	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
ASSISTENTE SOCIAL	30	6.388,31	150,00	3	-	8	1
ENGENHEIRO CIVIL	40	6.388,31	150,00	1	-	3	-
NUTRICIONISTA	40	6.388,31	150,00	6	-	17	1
PSICÓLOGO	40	6.388,31	150,00	2	-	6	-
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSOR							
CARGOS	CH	VBRS	TXRS	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1 20 HORAS-AULA	20	2.210,28	150,00	4	-	11	1
PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 20 HORAS-AULA	20	2.210,28	150,00	304	16	912	48
PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 20 HORAS-AULA (DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE E REGIÃO)	20	2.210,28	150,00	25	1	74	4
PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 20 HORAS-AULA (DISTRITO DE PIRES BELO)	20	2.210,28	150,00	19	1	57	3
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 - 20 HORAS-AULA	20	2.210,28	150,00	23	1	68	4
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PD-1 - 20 HORAS-AULA (DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE E REGIÃO)	20	2.210,28	150,00	2	-	6	-

**2.5** De acordo com o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Professores do Magistério, as vagas são ofertadas com base na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas-aula semanais podendo, em razão de suas modulações e necessidades da Secretaria de Educação, atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas-aula semanais com a consequente adequação salarial.

**2.6** Ao vencimento básico poderão ser acrescidas gratificações de docência, variando de 10 (dez) a 40 (quarenta) por cento, em função da modulação.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto N.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo 1.º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional N.º 19, de 04/06/98, Art. 32).

**3.2** Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

- 3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
- 3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste edital.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**4.1.1** A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.2** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e de seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**4.2** O período de inscrições será de 04 de agosto a 05 de setembro, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 06 de setembro de 2023, dentro do horário bancário.

**4.3** Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua inscrição, na Biblioteca Digital "Prof. Antônio Miguel Jorge Chaud" situada na Avenida Farid Miguel Jorge Chaud n.º 560, Centro, Catalão Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

**4.4** Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo protegidos de acordo com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**4.5** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**4.5.1** O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.

**4.5.2** O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.

**4.5.2.1** No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.

**4.6** O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicos ou PIX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**4.6.1** Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

**4.7** Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.7.1** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

**4.7.1.1** É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

**4.7.2** A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**4.7.3** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.7.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**4.7.5** O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.

**4.7.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.

**4.7.7** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**4.7.8** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

**4.8** Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

**4.9** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**4.10** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Catalão, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

**4.11** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

**4.12** Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, documentação comprobatória preliminar de sua condição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**5.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto N.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal N.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei N.º 14.126, de 22 de março de 2021.

**5.2** Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e das que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

**5.3** Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário, será aplicada a regra de arredondamento para o número de vagas imediatamente superior, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20 (vinte por cento).

**5.4** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia de laudo médico emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, preferencialmente, de acordo com o modelo disponível no sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).

**5.5** O laudo médico deverá ser anexado no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).

**5.6** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

**5.7** Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

**5.8** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**5.9** O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, na forma prevista no Decreto n.º 9508/2018.

**5.10** A solicitação de atendimento especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, mesmo inscrito em ampla concorrência, desde que apresente atestado médico comprovando a necessidade do atendimento.

**5.11** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.12** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

**5.13** Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**5.14** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

**5.15** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

**5.16** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista no Decreto N.º 9508/2018.

**5.17** Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

**5.18** Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Catalão e nos sítios [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

**6.2** O comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

**6.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

**6.4** No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.5** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

## **7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

**7.1** O concurso público será realizado em Etapa Única para os cargos: Auxiliar de Serviços Escolar, Auxiliar de Serviços Construção Civil, Eletricista, Encanador, Escriturário, Merendeira, Motorista, Motorista de Frota Escolar e Pedreiro.

**7.2** O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: Assistente Social, Engenheiro, Nutricionista e Psicólogo.

**7.3** O concurso público será realizado em três etapas, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo.

**7.4 A Primeira Etapa ou Etapa Única** do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 70,0 (setenta) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**7.5** Será aprovado na Etapa Única e no concurso público o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.6** Em caso de Etapa Única, havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.7** Para os cargos de Assistente Social, Engenheiro, Nutricionista e Psicólogo será aprovado na **Primeira Etapa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.7.1** Havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.8** Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo será aprovado na **Primeira Etapa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, multiplicada por 1,5 (hum e meio).

**7.8.1** Havendo empate na última classificação, serão aprovados todos os candidatos empatados nesta posição de classificação, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.9** A **Segunda Etapa** para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Prova Discursiva, a ser realizada na mesma data das Provas Objetivas, prevista no Anexo I.

**7.9.1** Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo será aprovado na **Segunda Etapa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na Prova Discursiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.9.2** Havendo empate na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.10** A **Segunda Etapa** para os cargos de Assistente Social, Engenheiro, Nutricionista e Psicólogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova Títulos a ser realizada na data prevista no Anexo I - Cronograma.

**7.10.1** Para os cargos de Assistente Social, Engenheiro, Nutricionista e Psicólogo será aprovado no **Concurso Público** o candidato cujo somatório de pontos da Primeira e Segunda Etapas seja igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e esteja classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.10.2** Havendo empate na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos

**7.11** A **Terceira Etapa** para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova Títulos a ser realizada na data prevista no Anexo I - Cronograma.

**7.11.1** Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Banda Musical e Professor Pedagogo será aprovado no **Concurso Público** o candidato cujo somatório de pontos da Primeira, Segunda e Terceira Etapas seja igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e esteja classificado até o ponto de corte que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023  
EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.11.2** Havendo empate na última classificação serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.12** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

### **8 DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**8.2** As provas serão realizadas na sede do município de Catalão, Estado de Goiás, podendo ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**8.3** O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do Anexo II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

**8.3.1** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**8.3.2** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**8.3.3** Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**8.4** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

**8.5** O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de provas fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

**8.6** A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO  
CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
MERENDEIRA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
	Total	40	-	70,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
	Total	30	-	70,0

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
ENCANADOR PEDREIRO MOTORISTA DE FROTAS ESCOLAR	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
	Total	40	-	70,0

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
ELETRICISTA ESCRITURÁRIO MOTORISTA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
	Total	40	-	70,0

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSOR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR PEDAGOGO 20 HA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Total	40	-	70,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO - AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
ASSISTENTE SOCIAL ENGENHEIRO CIVIL NUTRICIONISTA PSICÓLOGO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Total	40	-	70,0

**8.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

**8.7.1** O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

**8.7.2** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.7.3** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.8** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

**8.9** Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desliga-lo e, se possível, retirar a bateria e colocá-lo debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**8.10** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.11** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**8.11.1** As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

**8.11.2** O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

**8.11.3** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

**8.11.4** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**8.11.5** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

**8.11.6** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha deferida a solicitação de condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**8.12** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

**8.13** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**8.14** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

**8.15** Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

## **9 DA PROVA DISCURSIVA**

**9.1** A Prova Discursiva, para os candidatos aos cargos de Professores, será realizada na mesma data da Prova Objetiva, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), na Internet.

**9.2** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas, sobre um dos temas de conhecimento específico constantes do Anexo II – Conteúdo da Avaliação.

**9.3** O candidato que obtiver nota menor que 10,0 (dez) pontos na Prova Discursiva será eliminado do concurso público.

**9.4** A avaliação da prova discursiva será baseada nos seguintes critérios:

### **9.4.1** Conhecimento Específico

- a) Adequação ao tema/problema apresentado (5,0 pontos);
- b) Utilização dos textos motivadores (3,0 pontos)

### **9.4.2** Língua Portuguesa

- a) Adequação ao tipo textual (3,0 pontos)
- b) Coesão – (3,0 pontos)
- c) Coerência (3,0 pontos)
- d) Linguagem – norma culta (3,0 pontos)

**9.5** A resposta à questão da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, com letra legível, transcrita para a Folha de Resposta à Prova Discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**9.6** Não será permitida a interferência ou o auxílio de outra pessoa nessa tarefa, exceto no caso de haver solicitação deferida para realização da prova em condição especial, de acordo com o prazo definido do Anexo I – Cronograma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**9.7** A Folha de Resposta à Prova Discursiva é o único documento válido para a correção da prova discursiva.

**9.8** Respostas grafadas fora do espaço delimitado ou em desacordo com as instruções contida no Caderno de Prova não serão consideradas.

**9.9** Não haverá substituição da Folha de Resposta à Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outro fato de responsabilidade do candidato.

**9.10** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta à Prova Discursiva.

**9.11** A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

**9.12** Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.

**9.13** O candidato que deixar de transcrever a resposta e entregar a Folha de Resposta à Prova Discursiva receberá a nota zero, sendo eliminado do concurso público.

**9.14** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva, nos casos abaixo, sendo o candidato eliminado do concurso público:

- a) que não contenha o mínimo de 20 linhas;
- b) que tenha sido transcrita a lápis;
- c) transcrita com letra ilegível;
- d) que não tenha sido transcrita no espaço delimitado;
- e) que contenha qualquer expressão ou sinal que possa identificar o candidato;
- f) que contenha palavras ou expressões ofensivas, de preconceito e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso.

## **10 DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1** A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

**10.2** Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Segunda Etapa - Prova Discursiva, para os cargos de Professor, e os candidatos aprovados na Primeira Etapa – Prova Objetiva, para os cargos de Assistente Social, Engenheiro Civil, Nutricionista e Psicólogo.

**10.3** A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos.

**10.4** A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias reprográficas dos títulos.

**10.5** A documentação comprobatória de titulação deverá ser enviada em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB). Os arquivos deverão estar legíveis e não será permitido o envio de arquivos em outro formato.

**10.6** Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br) por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.

**10.7** Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

**10.8** Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

**10.9** Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

Cronograma e no horário estipulado.

**10.10** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

**10.11** O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

**10.12** A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao site [aroeira.org.br](http://aroeira.org.br)

**10.13** Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

**10.14** A Prova de Títulos, para os cargos de nível superior, será realizada mediante a entrega dos títulos discriminados no quadro abaixo.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4,0	4,0
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	3,0	3,0
Certificado de curso de <b>pós-graduação <i>lato sensu</i></b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1,0	3,0
Valor máximo de pontos	-	10,0

**11 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**11.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público e pela organizadora do certame.

**11.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**11.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**11.4** A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

**11.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**11.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos ou documento digital.

**11.7** O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

**11.8** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.9** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**11.10** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

**11.11** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**11.12** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**11.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**11.14** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**11.15** Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

**11.16** Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

**11.17** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

**12.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

**12.3** A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, de acordo com o item 2 deste edital, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida em cada fase do concurso público.

**12.4** Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

**12.5** Os candidatos aprovados para as vagas abertas serão convocados conforme a necessidade e conveniência da administração pública, observados os parâmetros orçamentários e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**12.6** Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

**12.7** Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- d) maior pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Matemática;
- h) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- i) maior idade;
- j) exercício da função de jurado (art. 440 da Lei n.º 11.689/2008).

**12.8** Para preenchimento do critério de alínea “j” o candidato deverá enviar a documentação comprobatória para o endereço eletrônico [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br), até o último dia de inscrição, com a devida discriminação de número de inscrição e cargo para o qual ou quais concorre, transcrevendo na linha de Assunto: Concurso Catalão – Critério de desempate – alínea j.

**12.9** Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

**13 DOS RECURSOS**

**13.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia subsequentes à data de publicação do ato objeto do recurso.

**13.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**13.3** O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**13.4** Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser interposto recurso específico para cada questão e será aceito, apenas, um recurso para cada questão, por candidato.

**13.5** Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.

**13.6** Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar ou de prova discursiva.

**13.7** Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.

**13.8** Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

**13.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.10** A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico, de habilidades (prova prática), de aptidão física e mental e de títulos.

**13.11** A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

#### **14 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**14.1** De acordo com os prazos estabelecidos pela administração pública, observada a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o candidato aprovado dentro do número de vagas abertas será convocado através de edital publicado no sítio [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e no placar de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação para, dentro do prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.

**14.1.1** O não comparecimento ou a falta de apresentação da documentação referida no item 14.1 implicará na anulação na eliminação do candidato do concurso público, ressalvada a hipótese de desistência temporária.

**14.1.2** O candidato aprovado, quando convocado para tomar posse, poderá desistir temporariamente desde que apresente requerimento no prazo estipulado no edital de convocação.

**14.1.3** Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação, passando a figurar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, caso venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso público.

**14.1.4** A ausência de manifestação do candidato, dentro do prazo de convocação, implicará em desistência definitiva, resultando na sua desclassificação e exclusão do concurso público, em caráter irrevogável.

**14.1.5** Não serão aceitos, no ato da apresentação para a posse, protocolos de documentos.

**14.1.6** As cópias de documentos somente serão aceitas se acompanhadas dos originais, para fins de conferência pelo órgão competente.

**14.2** Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.

**14.3** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**14.4** O candidato aprovado e tendo cumprido o disposto no item 14 e subitens, será nomeado para posse imediata.

**14.5** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**14.6** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após a posse efetiva ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A elaboração, a aplicação, a correção das provas e o julgamento de recursos serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

**15.2** Este Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas, por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

**15.3** O Anexo I – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

**15.4** A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

**15.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.

**15.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**15.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**15.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.

**15.9** O Município de Catalão e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**15.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**15.11** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

**15.12** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**15.13** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, a ser publicado no sítio da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

**15.14** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

**15.15** Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições; Anexo IV – Documentos para a posse.

CATALÃO-GO, em 03 de julho de 2023.

**LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: MERENDEIRA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 2.838/2011; Lei N.º 4.044/2022;

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros, seguindo todas as orientações da nutricionista e coordenadora da merenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao pedreiro no fornecimento de todos os materiais básicos para execução da ordem de serviço; Auxiliar quando solicitado, nas tarefas desempenhadas pelos técnicos em geral; Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; Para tarefas de demolição, remover pisos ou paredes, quando for executado uma reforma; Preparar argamassa, concreto, reboco quando for solicitado pelo pedreiro; Realizar limpeza em lajes de cobertura; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade; -Responsabilizar-se sobre o isolamento de uma determinada área, quando forem realizados serviços, que requerem todos os cuidados, quanto a dispersão de pó, ruído, umidade, etc; Retirar todos os entulhos existentes na área de trabalho e manter a limpeza diária ou a geral na conclusão de uma reforma ou nova infraestrutura; Selecionar, limpar e guardar todas as ferramentas que forem utilizadas para cumprimento das tarefas; Zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

**CARGO: ENCANADOR**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo; curso de aperfeiçoamento/qualificação na área.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar instalações hidráulicas em geral, conforme projeto. Proceder a manutenção de torneiras, válvulas e registros hidráulicos. Efetuar ou orientar a manutenção, conservação e limpeza de reservatórios de água e líquidos em geral, e de gases, observando condições previamente estabelecidas, conforme normas internas ou estabelecidas pelo fornecedor.

**CARGO: MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo; CNH categoria “D” ou superior; idade mínima de 21 anos completos, conforme Art. 138 CTB; curso de transporte escolar averbado na CNH.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir caminhões e ônibus do transporte escolar diariamente, dentro ou fora do perímetro urbano, rural e distritos, transportando alunos e/ou servidores vinculados à secretaria municipal de educação; Verificar, antes e após a utilização do veículo, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar alunos garantindo a segurança dos mesmos; Realizar reparos de emergência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção estipulados; Assegurar a plena condição de utilização, realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher os veículos após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: PEDREIRO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Conhecer traço de argamassa; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**CARGO: ELETRICISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo ; curso de aperfeiçoamento/qualificação na área.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia; Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo ; curso de aperfeiçoamento na área de informática.

**ATRIBUIÇÕES:** Fazer anotações em fichas e manusear fichários. Classificar e organizar expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; operar microcomputadores, notebooks, projetores, conhecimento em programas WINDOWS, WORD, EXCEL, etc; preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, telegramas, fax, e-mail, etc; preparar e postar correspondências; conferir somatórios. receber e entregar documentos e correspondências; operar telefones e central de telefones; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: MOTORISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo; CNH categoria “B” ou superior; comprovação de isenção de infração gravíssima nos últimos 12 meses, conforme Art. 138, IV CTB.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação diariamente, dentro ou fora do perímetro urbano, rural e distritos, transportando servidores vinculados à secretaria municipal de educação; Realizar atividades de entrega de materiais e/ou documentos nas instituições de ensino; Estar apto para viagens nos municípios localizados no estado de Goiás, assim como aqueles localizados nas diversas unidades federativas do Brasil; verificar, antes e após a utilização do veículo, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos, quando apresentarem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**

qualquer irregularidade; transportar servidores garantindo a segurança dos mesmos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção estipulados; assegurar a plena condição de utilização, realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher os veículos após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - PROFESSOR**

**CARGO: PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REQUISITOS:** Formação de nível superior de licenciatura em Música com diploma de conclusão reconhecido pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público-alvo e o espaço físico local. Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.). Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e percussão, em conjunto com a coordenação do programa. Elaborar o plano diário das atividades, e apresentá-lo mensalmente ou, sempre que solicitado pela coordenação. Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvidos. Assegurar a qualidade musical e organizacional do trabalho desenvolvido. Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos uniformes do corpo musical, zelando pela integridade dos mesmos. Entregar lista de patrimônio ao iniciar os serviços na Unidade Escolar, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação. Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REQUISITOS:** Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO PD-1**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1.818/2000; Lei N.º 4.044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1818/2000; Lei N.º 4044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas semanais

**REQUISITOS:** Formação Superior em Serviço Social c/ registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Goiás.

**ATRIBUIÇÕES:** Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos e familiares.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1818/2000; Lei N.º 4044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Graduação em Engenharia Civil c/ registro no CREA

**ATRIBUIÇÕES:** Aprovar plantas e conceder “habite-se”. Fiscalizar e aprovar projetos de loteamento; Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis que compõem o Plano Diretor; Fiscalizar a construção de edificações particulares, inclusive por meio de intervenção direta; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a obras públicas municipais, sistema de água, esgoto e outros; Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas, assegurando os padrões técnicos exigidos; Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para as obras; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, trocando informações relativas ao trabalho, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas da obra; elaborar o projeto de construção, com plantas e especificações; preparar o programa de trabalho, elaborando croquis, plantas e cronogramas; assegurar os cumprimentos dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1818/2000; Lei N.º 4044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais.

**REQUISITOS:** Graduação em Nutrição c/ registro no Conselho de Nutrição.

**ATRIBUIÇÕES:** O profissional será contratado para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Catalão-GO, observando-se normas e procedimentos determinados pela legislação vigente (Resolução n. 465.2010) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**CARGO: PSICÓLOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei N.º 1818/2000; Lei N.º 4044/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Graduação em Psicologia c/ registro no Conselho Regional com registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás.

**ATRIBUIÇÕES:** Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**

atendimento e acolhimento de alunos público-alvo da inclusão e seus familiares, orientando-os bem como aos professores e demais funcionários das unidades escolares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
**MERENDEIRA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

**2 MATEMÁTICA:** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Evolução histórica do município de Catalão: origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 MERENDEIRA** – Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Regras de higiene em uma unidade de alimentação. Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque. Características dos alimentos. Prevenção de acidentes. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Remoção de lixos e detritos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL/ AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

**2 MATEMÁTICA:** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Evolução histórica do município de Catalão: origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**ENCANADOR/ MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR/ PEDREIRO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

**2 MATEMÁTICA:** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Evolução histórica do município de Catalão: origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ENCANADOR** – Conhecimentos básicos de alvenaria. Instalações hidrossanitárias em geral. Manutenção de torneiras, válvulas e registros hidráulicos. Manutenção, conservação e limpeza de reservatórios de água e líquidos em geral e de gases.

**4.2 MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR** – Condução de veículos de passeio e veículos pesados, tais como: ônibus, caminhões ou carretas para transporte de passageiros e cargas. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**4.3 PEDREIRO** – Marcação de obra. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A prática do trabalho individual e coletiva, ferramentas e equipamentos utilizados. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Higiene pessoal e coletiva. Meio ambiente: problemas e conservação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO**  
**ELETRICISTA/ ESCRITURÁRIO/ MOTORISTA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

**2 MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos.

Equação do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão de Goiás. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ELETRICISTA** – Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função.

**4.2 ESCRITURÁRIO** – Serviços auxiliares de administração geral e técnico-operacionais. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao cidadão. Atitudes no trabalho; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Comunicação interpessoal. Fundamentos da administração. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas. Configurações e Painel de Controle. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes do MS Windows. Aplicativos de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

exportação para o formato PDF). Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. Serviços de correio eletrônico.

**4.3 MOTORISTA** – Condução de veículos de passeio e veículos pesados, tais como: ônibus, caminhões ou carretas para transporte de passageiros e cargas. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**PROFESSOR DE BANDA MUSICAL/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR**  
**PEDAGOGO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

**2 MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos.

Equação do 1.º e 2.º graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CATALÃO. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 PROFESSOR DE BANDA MUSICAL – 1. Conhecimentos gerais de Educação:** A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **2. Conhecimentos específicos da área:** Fundamentos da Teoria histórico-cultural (aprendizagem e desenvolvimento humano). O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

no ensino da música. Avaliação em artes. Elementos da música. Regência de Banda Escolar.

**4.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1. Conhecimentos gerais de Educação:** A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**2. Conhecimentos específicos da área:** História da Educação Física e suas inter-relações com a educação física brasileira. Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. Planejamento de aulas em Educação Física. Avaliação na Educação Física; Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. Lutas no contexto Escolar. Contextualização histórica da Educação Física. Esporte e sua relação com a escola. Métodos de ensino em Educação Física. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; Objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação com o planejamento; Esportes coletivos e individuais – características das modalidades. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.3 PROFESSOR PEDAGOGO** - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO –**  
**AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**ASSITENTE SOCIAL/ ENGENHEIRO CIVIL/ NUTRICIONISTA/ PSICÓLOGO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

**2 MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos.

Equação do 1<sup>o</sup>. e 2<sup>o</sup>. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CATALÃO. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ASSISTENTE SOCIAL** - Estado, Sociedade e questão social. A política da seguridade social no Brasil. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio- ocupacionais na contemporaneidade. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social. Serviço Social e Políticas Públicas. Programas e projetos nas instituições públicas. 16. Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. Cotidiano e ética no exercício profissional. Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

**4.2 ENGENHEIRO CIVIL** - Estruturas: análise de vigas e pórticos isostáticos, patologias, manutenção preventiva. Mecânica dos solos: compactação dos solos, critérios de ruptura, capilaridade, fluxo de água no solo, Resistência ao cisalhamento, empuxos de terra e contenções, estabilidade de taludes. Fundações: tipos, dimensionamento, aplicação e execução, rebaixamento do lençol freático. Tecnologia dos materiais de construção: classificação e caracterização dos materiais. Infra-Estrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial. Orçamento e planejamento de Obras: composição de preços; preço unitário e preço global. Segurança do Trabalho: segurança e higiene do trabalho, segurança na construção civil, proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Norma ABNT NBR 13.531.

**4.3 NUTRICIONISTA** - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**4.4 PSICÓLOGO** –Desenvolvimento psicológico e ciclo vital: desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento afetivo; desenvolvimento psicomotor e da linguagem; desenvolvimento social. Psicologia Social. Psicologia das instituições. Teorias da Personalidade. Neuropsicologia. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais. Orientação Vocacional e Profissional. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Distúrbios de Aprendizagem. Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino- aprendizagem. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. Clima e cultura organizacional. Qualidade de vida no trabalho. Estresse e saúde mental no trabalho. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL N. 01/2023 - ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA POSSE**

Item	Documento
1	Fotocópia do RG (Imprescindível ser o RG)
2	Fotocópia do CPF com comprovante de situação cadastral, emitido no site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
3	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos com CPF
5	Fotocópia da CNH conf. exigido no edital, para o cargo de motorista
6	Fotocópia do Título de eleitor
7	Certidão de quitação eleitoral
8	Reservista / Certificado de dispensa do serviço militar (sexo masculino)
9	Comprovante de escolaridade (Compatível com nível exigido de cada cargo) e outros cursos citados como requisitos no edital.
10	Comprovante de endereço atualizado
11	Comprovante de N° PIS/PASEP ( <i>caso não seja inscrito no PIS/PASEP é necessário anexar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS</i> )
12	Uma foto 3x4 recentes
13	Atestado de Antecedentes Cível e Criminal do fórum do domicílio do candidato convocado, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal Estadual disponível no site: <a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a> ) – imprimir a certidão cível e criminal individualizadas
14	Declaração de Não Ocupação de Cargo Público (formulário fornecido pelo FME no ato da posse)
15	Declaração de não aposentado por Invalidez
16	Declaração de Imposto de Renda ( <i>última entregue a Receita Federal</i> ) ou caso seja desobrigado da apresentação da mesma a Receita Federal, será disponibilizado formulário próprio para preenchimento
17	Comprovante/certificado nacional de vacinação COVID-19 atualizado
18	Comprovante de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal ( <i>caso não tenha deverá solicitar declaração para fins de abertura junto ao RH do FME</i> )
19	Fotocópia do comprovante de Registro no Conselho ou Órgão de Classe, na forma da legislação vigente, de acordo com as exigências do cargo.
20	Laudo Médico de apto para o cargo a ser empossado, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acompanhado dos exames médicos específico para cada cargo – Solicitar Autorização para agendamento da Junta Médica junto ao RH do FME)
21	Certificado de curso de aperfeiçoamento/ qualificação na área, para os cargos de Encanador e Eletricista; Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de informática, para o cargo de Escriturário; CNH categoria “B” ou superior e comprovação de isenção de infração gravíssima nos últimos 12 meses, conforme Art. 138, IV - CTB, para o cargo de Motorista; CNH categoria “D” ou superior, comprovação de idade mínima de 21 anos completos, conforme Art. 138 - CTB e curso de transporte escolar averbado na CNH, para o cargo de Motorista de Frota Escolar.
22	Outros documentos, se necessários, solicitados no edital de convocação do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
03/07/2023	Publicação do Edital e Anexos.
<b>04/08/ a 05/09/2023</b>	<b>Período de inscrição via Internet no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>.</b>
04-08/08/2023	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
14/08/2023	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
21/08/2023	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
05/09/2023	Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram atendimento especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.
<b>06/09/2023</b>	<b>Último dia para pagamento de inscrição.</b>
15/09/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas.
18/09/2023	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, apresentar o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o Documento de Identificação. Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de Pessoa com Deficiência. Publicação da relação preliminar de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas.
25/09/2023	Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de Pessoa com Deficiência. Publicação das respostas dos recursos contra a relação preliminar de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas. Publicação do resultado final das inscrições deferidas na condição de Pessoa com Deficiência. Publicação da relação final de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas.
<b>16/10/2023</b>	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> .
<b>22/10/2023</b>	<b>Realização das Provas Objetivas (todos os cargos) e da Prova Discursiva (cargos de Professor).</b>
23/10/2023	Publicação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
31/10/2023	<p>Publicação das respostas dos recursos contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas.</p> <p>Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas.</p> <p>Visualização do boletim individual de desempenho nas Provas Objetivas.</p> <p>Visualização do cartão-resposta das Provas Objetivas.</p> <p>Resultado preliminar das Provas Objetivas.</p> <p>Publicação da relação preliminar dos candidatos aos cargos de Professor selecionados para correção da Prova Discursiva.</p> <p>Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional.</p>
07/11/2023	<p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos aos cargos de Professor selecionados para correção da Prova Discursiva.</p> <p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional.</p> <p>Divulgação do resultado final das Provas Objetivas.</p> <p>Publicação da relação final dos candidatos aos cargos de Professor selecionados para correção da Prova Discursiva.</p> <p>Convocação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional.</p>
<b>09-15/11/2023</b>	<b>Período para realização da Perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) - conforme convocação.</b>
16/11/2023	<p>Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor.</p>
23/11/2023	<p>Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor.</p> <p>Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Resultado final da Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor.</p> <p>Resultado final da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Convocação dos candidatos aos cargos de nível superior para a Prova de Títulos.</p>
<b>24-27/11/2023</b>	<b>Período para postagem de documentos para a Prova de Títulos no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> (cargos de nível superior).</b>
01/12/2023	Resultado Preliminar da Prova de Títulos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
07/12/2023	Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Resultado Final da Prova de Títulos Resultado preliminar do Concurso.
14/12/2023	Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o Resultado preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Disponibilização do boletim de desempenho oficial do concurso.
<b>19/12/2023</b>	<b>Homologação do resultado final do Concurso Público.</b>